



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 09092021093059

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 267/2021

Código de classificação: 027.1

Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 267/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 267/2021



09092021093059

Criado em 27/08/2021

Referência de período 27/08/2021 a 27/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº. 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado pela Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pela Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria nº. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal nº. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº. 002/2020, constituída no art. 2º da Portaria nº. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502, cuja última alteração se deu pela Portaria nº. 170, de 26 de abril de 2021;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 27 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
Prefeito Municipal

Procurador

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 273/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 273/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria datada em 19 de Março de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **JUNIOR POLTRONIER NEGRINI**, Cargo: OPERADOR DE ETA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/09/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Setembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

JURÍDICO
PORTARIA N.º 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo n.º. 002/2020, instaurado pela Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Comunicação Interna formulada pela Presidente da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo n.º. 002/2020, instaurado por intermédio da Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, na qual solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente à instrução probatória-processual, por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que dispõe que o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

Considerando que a servidora pública ADRIANA SILVA GOMES foi aprovada no Concurso Público n.º. 001/2019, e nomeada para cargo de auxiliar

de serviços gerais em 04 de novembro de 2019, nos termos da Portaria n.º. 150/2019, estando ainda dentro período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando o § 4º. do art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos de Salto do Céu-MT) que diz que os requisitos constantes do art. 24 da Lei Municipal n.º. 69/1993 deverão ser apurados antes de findo o prazo do período de estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório e instrução servirá de base para uma decisão devidamente fundamentada da Administração Pública;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar fatos que contrariarem o interesse público, bem como a continuidade na prestação do serviço público de maneira célere e eficiente;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo n.º. 002/2020, constituída no art. 2º da Portaria n.º. 180, de 28 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 30/09/2020, páginas 501/502, cuja última alteração se deu pela Portaria n.º. 170, de 26 de abril de 2021;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 27 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, com urgência.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 271/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 271/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 10 de Agosto de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidorA: **WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA**, Cargo Efetivo de BI-OQUIMICO, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Setembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.